



Agosto 23-55

-: L E I - Nº 728 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 36.878,30 (trinta e seis mil trezentos e setenta e oito - cruzeiros e trinta centavos), destinado a atender aos seguintes pagamentos:-

I - Pagamento de diferença de padrão de vencimentos ao funcionário Mário Ramos dos Santos, conforme Portaria nº 2.196, de 4 de Agosto de 1.955, e referente ao período de 23 de Junho de 1.955 a 31 de Dezembro de 1.955..... Cr\$ 1.558,30

II - Pagamento de diferença de padrão de vencimentos ao funcionário José Gomes de Moraes, conforme Portaria nº 2.219, de 23 de Setembro de 1.955, e referente ao período de 23 de Setembro de 1.955 a 5 de Outubro de 1.955..... Cr\$ 650,00

III - Pagamento de diferença a Pedro Cardoso de Sousa, designado pela Portaria nº 2.240, de 9 de Novembro de 1.955, e referente ao período de 23 de Julho de 1.955 a 31 de Dezembro de 1.955, no total de Cr\$..... Cr\$ 19.180,00

IV - Pagamento de gratificação por serviços extraordinários a funcionária Wanda Affonso, designada pela Portaria nº 2.145, de 28 de Fevereiro de 1.955 a 31 de Dezembro de 1.955..... Cr\$ 9.336,00

V - Pagamento a Horacio de Oliveira, referente à aquisição de um lampião marca Willy..... Cr\$ 1.950,00

VI - Pagamento a Aldo Rese, referente a aquisição de combustíveis para a perua da Polícia..... Cr\$ 2.174,00

VII - Pagamento à Carmen Domingues de Aguiar, referente ao aluguel da Escola da Vila Natal, período de Novembro e Dezembro do exercício de 1.954..... Cr\$ 800,00

VIII - Pagamento a Adolfo Figueiredo, referente ao aluguel da Escola do Bairro da Ponte Grande, período de Junho e Dezembro do Exercício de 1.954..... Cr\$ 720,00



Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas orçamentarias, correspondentes ao período de 1º de Janeiro a 30 de Setembro do corrente exercício de 1.955.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Janeiro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -